DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0E28B38700216B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 72026 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.136

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.433.680,85 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.433.680,85

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

34	04.122.0003.2035.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	3.808,82
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00 SEC.MUN.DE ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO

69	04.122.0003.2020.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	4.782,34
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
70	04.122.0003.2020.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	16.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
123	04.131.0003.2136.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
131	04.752.0025.2084.0000	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 05
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	120 000	Recursos Desvinculados	

02 04 00 SEC.MUN.DE AGRIC.PESCA E ABASTECIMENTO

146	20.122.0003.2027.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	2.807,12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 72026 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.136

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

178	12.361.0003.2132.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
217	12.361.0014.2038.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
227	12.361.0014.2110.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	140.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB

273	12.361.0014.2046.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	178.703,20
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
274	12.361.0014.2046.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	60.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
282	12.361.0014.2046.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	14.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
286	12.361.0014.2047.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.300,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
308	12.361.0014.2053.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
332	12.365.0014.2111.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	56.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 72026 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.136

02 05 01 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB

335	12.365.0014.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	17.352,40
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
339	12.365.0014.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
340	12.365.0014.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
347	12.365.0014.2123.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	23.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

395	10.301.0010.2063.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	4.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
403	10.301.0010.2063.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	15.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
408	10.301.0010.2063.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
414	10.301.0010.2063.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
415	10.301.0010.2063.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 72026 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.136

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

430	10.301.0010.2067.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
435	10.301.0010.2067.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
444	10.301.0010.2090.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	17.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604 02
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s	
	999 000	Não se aplica	
457	10.301.0010.2091.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	30.600,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
463	10.301.0010.2091.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
475	10.301.0010.2130.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	3.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

02 06 02 HOSP. DE PEQ.PORTE CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA - HPP

550	10.301.0010.2072.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	

02 07 01 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

603	08.243.0005.2011.0000	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.121,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 72026 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.136

02 07 01 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

645 08.244.0007.2125.0000 APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA 73.156,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

652 08.244.0007.2126.0000 APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA 72.230,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

671 08.244.0008.2009.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

672 08.244.0008.2009.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 24.939,82
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

673 08.244.0008.2009.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 9.416,93
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

674 08.244.0008.2009.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

678 08.244.0008.2009.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

711 08.244.0008.2128.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

730 18.122.0028.2157.0000 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE 5.264,82
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 72026 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.136

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

242 12.365.0014.1042.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS -140.652,40
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 574 01
574 Operações de Crédito Vinculadas à Educação
999 000 Não se aplica

02 05 01 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB

336 12.365.0014.2112.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS -36.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

337 12.365.0014.2112.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

338 12.365.0014.2112.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS -27.703,20
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

361 10.122.0009.2153.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 602 02
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

362 10.122.0009.2153.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE -4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 602 02
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

365 10.122.0009.2153.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE -2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 602 02
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

367 10.122.0010.2063.0000 AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE -42.500,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

383 10.301.0010.1057.0000 AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE -60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 634 02
634 Operações de Crédito vinculadas à Saúde
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 72026 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.136

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

741 04.122.0003.2149.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR 3.570,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

779 27.122.0027.2135.0000 DESPORTO AMADOR 3.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

813 15.122.0003.2055.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR 2.528,40
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

826 15.451.0016.1062.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO 170.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

844 17.511.0018.2060.0000 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

846 17.511.0018.2060.0000 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

172 12.122.0003.2132.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR -20.200,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

196 12.361.0014.1041.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS -434.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 574 01
574 Operações de Crédito Vinculadas à Educação
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 72026 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.136

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

411 10.301.0010.2063.0000 AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE -239.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

02 06 02 HOSP. DE PEQ.PORTE CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA - HPP

559 10.301.0010.2072.0000 AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 621 02
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

02 07 00 SEC.MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E JUVENTUDE

567 08.122.0003.2024.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

574 08.122.0003.2024.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR -116,93
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

577 08.122.0003.2024.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR -1.300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 01 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

597 08.241.0004.2012.0000 ATENÇÃO ESPECIAL AO IDOSO -9.221,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

618 08.243.0005.2018.0000 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

626 08.243.0005.2096.0000 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 72026 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.136

02 07 01 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

644	08.244.0007.2125.0000	APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
670	08.244.0008.1026.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-6.839,82	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
675	08.244.0008.2009.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-3.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
679	08.244.0008.2009.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 661 04
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
681	08.244.0008.2009.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-8.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
682	08.244.0008.2009.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 661 04
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
688	08.244.0008.2009.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-10.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRIC

724	04.182.0003.2161.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	-70.264,82	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISI

764	13.392.0015.2094.0000	NOSSA CULTURA	-3.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 72026 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.136

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

842	17.511.0018.1005.0000	ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA	-145.386,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
854	17.512.0019.1020.0000	SENAEMANENTO GERAL	-88.996,68	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

-1.433.680,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VÁRZEA GRANDE, 01 de JULHO de 2026

ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO:93504462353 Assinado de forma digital por ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO:93504462353 Dados: 2026.08.25 15:38:56 -03'00'

ROBERT EUDES N DE SOUSA SEGUND

PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEE31DE7836D2A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
CNPJ: 01.612.599/0001-87

LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria	2. Número/Processo	3. Validade
Licença Prévia-LP Renovação	REN.00001/2026 PROC.2021/20211216081902	27/08/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita - PI no uso das suas atribuições legais que lhe atraves da Resolução CONSEMA nº40 de 17 de agosto de 2021 e pela Resolução CONAMA 237/97, Artigo 6 e Artigo 20 Considerando os impactos de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental, nos termos do inciso XIV do art. 8º e, da alínea "a" do inciso XIV do art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011 A Constituição estabelece que é da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, assim como preservar as florestas, a fauna e a flora.

4. Empreendedor PARQUE SOLAR PALMEIRA I LTDA.	**5. CNPJ/CPF** 41.343.533/0001-53
6. Endereço do Empreendedor Rodovia BR-020 – KM 190 – Gleba Palmeira 08	
7. Bairro Zona Rural	**8. Cidade** Nova Santa Rita -PI
9. Empreendimento Implantação de Usina Solar Fotovoltaíca com potência de 30 MW	
10. Localização do Empreendimento Localidade Palmeira	
11. Bacia Hidrográfica / Cidade Bacia Hidrográfica do Rio Canindé e Piauí/ Nova Santa Rita	
12. Natureza Geração de energia a partir de fonte solar	
13. Atividade Construção	
14. Coordenadas Planas (UTM) XXXXXXXXXXXXX	**15. Coordenadas Geográficas** Lat 8º 2'40.69"S e Long 42º 2'17.63"O
16. Área total do imóvel 75,0 Hectares	**17. Área a ser desmatada** NÃO AUTORIZADA
18. Área intervenção 75,0 Hectares	**19. Compensação Ambiental** Não
20. Tipo de estudo Estudo ambiental simplificado – EAS	

O prazo de validade desta Licença é de 01 (um) ano a contar da presente data, observados as seguintes condições gerais e específicas descritas neste documento.

21. Condições Gerais

Esta Licença de Prévia – LP, deverá ser publicada em jornal de circulação local, primeiro caderno e no Diário Oficial (Estado ou Município) conforme Lei nº 6.938, Art.10, § 1º e Resolução CONAMA 06/86, devendo as cópias dessas publicações ser apresentadas a esta secretaria no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Felipe Marques Barroso de Carvalho
Sec. Municipal de Meio Ambiente
CPF: 024.[illegible]-29
Portaria 003/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
CNPJ: 01.612.599/0001-87

LICENÇA AMBIENTAL

Quando no empreendimento houver área de reserva legal, estas deverão ser concentradas e, sempre que possível, contiguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2º, do Decreto Estadual nº 11.126/2003), assim como as áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 471/65), quando houver (Aplicação do art. 3º, do citado Decreto).

Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente a SEMMA e ao IPHAN.

A renovação dessa licença deverá ser requerida 120(cento e vinte) dias da data de expedição de sua validade (Res. CONAMA nº237/97, Art. 18, §4º).

Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMMA

Apresentar relatório ambiental da atividade/empreendimento contendo as medidas de preservação adotadas devidamente assinado pelo responsável técnico.

O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo Único, Art. 11, Resolução CONAMA 237/97).

Para empreendimentos agropecuários, os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente. (§2º, Art. 1º da Lei 9.974, de 06 de junho 2000).

Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citados.

No ato do requerimento da renovação da presente licença, o empreendedor deverá apresentar cópia da publicação do edital de concessão da licença de operação.

Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº6514, de 22 de julho de 2008, o não atendimento as condicionantes em Licença Ambiental ensejarão na aplicação nas sanções previstas no referido Decreto.

Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citado.

22. Condições Específicas

Seguir com rigor o Estudo Ambiental Simplificado- EAS

Nova Santa Rita -PI, 26 de agosto de 2026

Felipe Marques Barroso de Carvalho
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Felipe Marques Barroso de Carvalho
Sec. Municipal de Meio Ambiente
CPF: 024.[illegible]-29
Portaria 003/2023

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO - [illegible] - 28/08/2026 11:18:17
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO - [illegible] - 28/08/2026 11:18:27

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais